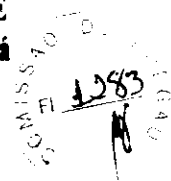




CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

### CONTRATO Nº. 20207025-01

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Henrique Goersch Bastos**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **CNPJ Nº 14.455.648/0001-67**, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 1750 - C, Centro, CEP: 61.600-150, Caucaia - Ceara, neste ato representada pelo Sr(a). Francisco Cesar Alves de Souza, CPF Nº. 953.238.231-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1** – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020PP-SRP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

**2.1** – O presente contrato tem por objetivo a **Aquisição de material gráfico para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1** – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

**4.1** – Reajustável conforme IGPM/FGV;

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

*[Handwritten signature and initials]*



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
1086  
M

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**5.1** – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **30 de Junho de 2020**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**6.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

**8.2** – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

**8.3** – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**8.4** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**9.2** – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

*[Handwritten signature]*  
M



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**9.3** – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**9.4** – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**10.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 01.01.10.302.002.2.004 - Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ; **Fonte de Recurso:** 129 – Recursos Ordinários.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

**11.1.1** – Advertência.

**11.1.2** – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**11.1.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.1.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

1986  
14

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PP-SRP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**12.2** – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO**

**13.1** – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 01 de Junho de 2020.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**

*Fernando Henrique Goersch Bastos*  
**Fernando Henrique Goersch Bastos**

**CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75**

**CONTRATANTE**

*Francisco Cesar Alves de Souza*  
**EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI**

**CNPJ Nº. 14.455.648/0001-67**

**Francisco Cesar Alves de Souza**

**CPF Nº. 953.238.231-53**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. *Francisco Junior de Andrade* RG: 200 202 703 66 40

2. *Ednilson Alves da Silva* RG: 98010013068



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

REGIÃO  
1282  
198

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

**ANEXO AO CONTRATO Nº 20207025-01**

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**EMPRESA:** EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI

**CNPJ:** 14.455.648/0001-67

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.002.2.004**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**

**FONTE DE RECURSO: 129**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO IMPRESSO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aferição de sinais vitais, bloco com 50 folhas, (picotado) 1x0 cor, papel ap 75gr, 18cm x3cm.	BLC	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
15	Exame de emissões otoacusticas evocadas, bloco de 100 folhas, 1x1 cor, papel ap75gr, 21cmx 29,7cm.	BLC	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
17	Exame solicitado, bloco com 50x1 folha, 1x0 cor, papel ap 75gr, 13,3cmx9,3cm.	BLC	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	Ficha de 1ª consulta-neurologia, bloco com 100 folhas, 1x1 cor, papel ap 75gr, 21cmx29,7cm.	BLC	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
22	Ficha de controle da pesagem dos resíduos consolidado diário, 1x0 cor, papel ap 75gr. Bloco com 100 folhas, 13,5cmx21cm.	BLC	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
33	Orientação eletroencefalograma, bloco 100x1, 1x0 cor, papel ap 75gr, 21x29,7cm.	BLC	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
<b>Valor total</b>					<b>11.900,00</b>

M

**CISVALE****CISVALE****SECRETARIA DA SAÚDE**  
Governador do Estado do Ceará**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALQ DO E  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**ORDEM DE COMPRA Nº 20207025-01****MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2020- Ata de registro de preço 001/2020**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE CNPJ Nº 12.768.835/0001-75.**CONTRATADA: EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI**  
CNPJ Nº 14.455.648/0001-67**DATA DO CONTRATO:** 01 de Junho de 2020**Autorizo as aquisições abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá as condições editalicias e estipuladas na Ata de registro de Preço.****Objeto:** . Aquisição de material gráfico para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.002.2.004****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00****FONTE DE RECURSO: 129**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO IMPRESSO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aferição de sinais vitais, bloco com 50 folhas, (picotado) 1x0 cor, papel ap 75gr, 18cm x3cm.	BLC	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
15	Exame de emissões otoacusticas evocadas, bloco de 100 folhas, 1x1 cor, papel ap75gr, 21cmx 29,7cm.	BLC	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
17	Exame solicitado, bloco com 50x1 folha, 1x0 cor, papel ap 75gr, 13,3cmx9,3cm.	BLC	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	Ficha de 1ª consulta-neurologia, bloco com 100 folhas, 1x1 cor, papel ap 75gr, 21cmx29,7cm.	BLC	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
22	Ficha de controle da pesagem dos resíduos consolidado diário, 1x0 cor, papel ap 75gr. Bloco com 100 folhas, 13,5cmx21cm.	BLC	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
33	Orientação eletroencefalograma, bloco 100x1, 1x0 cor, papel ap 75gr,	BLC	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00



**CISVALE**

**CISVALE**



**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Governo do Estado do Ceará

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**  
AQUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALVES DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

1899  
17

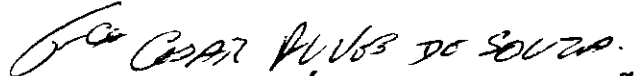
100x1, 1x0 cor, papel ap 75gr, 21x29,7cm.				
<b>Valor total</b>				<b>11.900,00</b>

**R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)**

**PRAZO DE AQUISIÇÃO**  
A partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará 01 de Junho de 2020.

  
**Fernando Henrique Goersch Bastos**  
Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde  
Interfederativo do Vale Curu – CISVALE  
**CONTRATANTE**

  
**EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM  
GERAL EIRELI**  
**CNPJ Nº. 14.455.648/0001-67**  
**Francisco Cesar Alves de Souza**  
**CONTRATADA**